LICENCIAMENTO

Meio Ambiente notifica clínicas odontológicas de Tangará

O estabelecimento precisa apresentar a Licença Ambiental

LUCÉLIA ANDRADE / Redação DS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (Semmea) notificou os profissionais de saúde de clínicas odontológicas de Tangará da Serra para que apresentassem a Licença Ambiental de Operação ou protocolo de licenciamento ambiental.

De acordo com o secretário Magno César Ferreira, o Município está cumprindo determinação da Resolução 85 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Consema).

Segundo ele, compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proceder com o processo de licenciamento conforme traz a Resolução 85, ou seja, tudo que regulamenta a questão, depois que foi feito o Termo de Cooperação, entre Município e Estado. "Que nesse caso é o Termo de Descentralização, eles direcionaram algumas competências para os municípios licenciar", explica.

Outros segmentos já foram notificados

Desta forma, ressaltou o secretário, a Resolução 85 traz todos os empreendimentos e o grau poluidor ao qual o Município tem que licenciar. Ele destaca que o trabalho não está se iniciando pelos consultórios odontológicos, mas que o Município já vem realizando esse licenciamento há algum tempo e o critério é por segmento e grau poluidor. "Já licenciamos mecânicas, lava jatos, depósitos de areia, fertilizantes, dando sequência nesse momento a consultórios odontológicos e outros empreendimentos", esclareceu Magno reforçando que toda empresa passível de licenciamento será cobrada a taxa agora nesse início de ano, conforme determina a lei. O número de estabelecimentos notificados até o momento não foi informado.

Quanto ao recurso das taxas do licenciamento, o secretário afirma que elas caem diretamente nos cofres do Município e são direcionadas ao Fundo do Meio Ambiente. Com isso, o dinheiro é utilizado para obras ambientais, como cercamentos de Áreas de Preservação Permanentes (APPS), instalação de Eco Pontos, assoreamento do Bosque Ilto Ferreira Coutinho e atualmente a revitalização do Bosque do Alto da Boa Vista. "Todos tem que licenciar, até porque estaremos 'esbarrando' no alvará também. A partir do momento que o empreendedor retirar o alvará, ele precisará ter o licenciamento ambiental", completou.

PROTEÇÃO

Licenciamento garante o controle das atividades humanas no meio ambiente

Preservar o meio ambiente e prevenir impactos ambientais

Redação DS

O licenciamento ambiental define as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e Prefeituras Municipais nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 140/2011 e dá outras providências.

Existem algumas atividades que necessitam de licenciamento ambiental, um documento que autoriza a instalação, operação ou até mesmo a ampliação de um empreendimento ou de uma atividade econômica. O principal objetivo da exigência por esta autorização é promover a conciliação entre o uso dos recursos naturais e o desenvolvimento econômico, sem que a natureza seja prejudicada.

No Brasil, o Licenciamento Ambiental surgiu depois da criação da lei de Política Nacional do Meio Ambiente. O documento funciona como uma forma de garantir o controle das atividades humanas que podem vir a interferir no meio ambiente.

> "Algumas atividades necessitam de licenciamento ambiental